



---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**Pregão Presencial nº 002/2021**  
**Processo nº 766/2023, Protocolo nº 766/2023 de 20/11/2023**  
**Origem:** Secretaria

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 030.988.647-37 e RG nº 1.095.579-ES, residente e domiciliado na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP.: 29620-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita sob o CNPJ 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada pelo Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87 e RG nº 1.087.262, residente e domiciliado à Rua Kurt Lewin, nº 1.000, quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP.:29260-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022** - Processo nº 766/2023, protocolo nº 766/2023, de 20 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços e concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2021, que integram o Contrato nº 001/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - A vigência da presente contratação será prorrogada por 12 (doze) meses, com início na data de 1º de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação do ano em vigência: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 001/2022 datado de 03 de janeiro de 2022, independentemente de transcrição.



---

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem entre si ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 07 de dezembro de 2023.

---

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES  
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
Presidente

---

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ  
Sócio Gerente

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_